



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1387, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação do logradouro público que indica e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria Nilza Sombra**, a rua projetada que se inicia na Rua João Maciel Pereira, passando pela Rua Justino Chaves Pitombeira do Loteamento Portal de Fátima e terminando na Rua Padre Estevão, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 30 de agosto de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

